

CÓPIA

129

LEI Nº 856

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (uma mil e duzentos cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas oriundas de parte do pagamento das despesas de energia elétrica gasta no fornecimento de água à população na antiga Anderson Clayton, referente aos meses de dezembro de 1969 a dezembro de 1970.

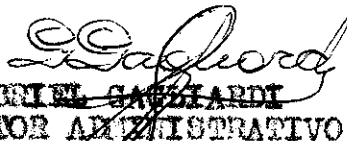
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes de artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4.320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 08 DE DEZEMBRO DE 1970.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 08 de dezembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL CASSARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO